

EDITAL

Programa “Bolsas Fundação Santander para Futuros Professores”

2026 – 1.ª edição

Fundação Santander Portugal em Parceria com Universidade de Évora

Nos termos do [Regulamento Bolsas Fundação Santander para Futuros Professores](#) — 2026, de atribuição de bolsas, divulga-se através deste Edital a abertura de candidaturas para as Bolsas a atribuir em 2026:

I - NÚMERO E VALOR DAS BOLSAS

- Serão atribuídas **24 BOLSAS** de estudo pecuniárias referentes ao ano civil 2026 a estudantes inscritos no 1º ano de um **mestrado que confira habilitação para a docência no 3.º ciclo e ensino secundário**.
- O valor de cada BOLSA atribuída terá um valor total de 750 euros.
- As bolsas serão distribuídas proporcionalmente ao número de estudantes matriculados no primeiro ano de cada mestrado elegível no ano letivo 2026/27
- As Bolsas são concedidas até ao limite máximo previsto para cada mestrado
- Caso o número de bolsas atribuída a um dos Mestrados seja em número inferior às bolsas afetas a esse Mestrado, as bolsas remanescentes serão atribuídas equitativamente aos estudantes elegíveis dos outros Mestrados em Ensino para o 3.º Ciclo do Ensino Básico e Ensino Secundário em funcionamento no ano letivo 2026/27, na Universidade de Évora, aplicando-se os critérios de seriação referidos neste Edital.
- A seriação dos candidatos será aplicada até ficarem esgotadas as 24 bolsas disponíveis.
- Sempre que um estudante não aceitar a concessão da Bolsa, a mesma é atribuída ao candidato seguinte, segundo a ordenação definida.

II - CRITÉRIOS DE ELEGIBILIDADE E CRITÉRIOS DE SERIAÇÃO

São condições para candidatura à bolsa:

- estar **matriculado e inscrito em 2026/27 na Universidade de Évora, no primeiro ano** de um mestrado de Ensino no 3.º Ciclo do Ensino Básico e Secundário.

São condições de elegibilidade para atribuição da bolsa:

- no dia 31 de outubro de 2026, não serem devedores de propinas na Universidade de Évora
- no dia 31 de outubro de 2026, manter a matrícula e inscrição no respetivo mestrado na Universidade de Évora

CrITÉrios de seriação e de ponderação dos mesmos:

Condição/Critério	Descrição	Ponderação
1.	Distância em quilómetros entre domicílio fiscal e a Universidade de Évora, sendo dada preferência aos que tenham residência mais distante, com um mínimo admissível de 100 km	30%
2.	Valores do rendimento anual pessoal ou familiar per capita, conforme IRS de 2025, sendo dada preferência aos que tenham menor rendimento.	70%

- Em caso de empate será dada prioridade ao candidato com menor rendimento per capita; persistindo o empate, ao candidato cuja residência fiscal se situe a maior distância da Universidade de Évora; mantendo-se o empate, será dada prioridade ao candidato com melhor classificação de admissão no Mestrado.

III - SUBMISSÃO DA CANDIDATURA

1. A candidatura é submetida através da plataforma Santander Open Academy, disponível em disponível em www.santanderopenacademy.com/pt.
2. O candidato deve consultar as Condições de Utilização e as Políticas de Privacidade da Plataforma referido no número anterior.
3. Serão excluídas as candidaturas que:

- a) Não preencham as condições de candidatura;
- b) Não apresentem toda a documentação exigida;
- c) Sejam apresentadas fora do prazo;
- d) Formuladas com falsas declarações.

IV. PRAZO DE CANDIDATURA

O período de candidaturas está aberto, **terminando às 23:59 horas do dia 27 de Outubro de 2026** (fuso horário de Lisboa).

A classificação dos candidatos é divulgada na Plataforma Santander Open Academy, no [Portal da Universidade de Évora](#). Todos os candidatos selecionados são notificados por email a partir do endereço notification@a.santanderopenacademy.com e através do mail de aluno da Universidade de Évora

O candidato a que foi concedida a Bolsa ao abrigo deste Regulamento deve declarar que a aceita na Plataforma https://www.santanderopenacademy.com/pt_pt/index.html).

V- DOCUMENTAÇÃO PARA INSTRUIR CANDIDATURA

A Candidatura a ser submetida através da plataforma Santander Open Academy, está sujeita à submissão dos seguintes documentos:

- a) Comprovativo de domicílio fiscal, caso o candidato preencha o conceito de estudante deslocado para os efeitos de aplicação de critérios de seriação.
- b) O comprovativo do rendimento anual pessoal ou familiar, designadamente o comprovativo do IRS ou certidão comprovativa de rendimentos emitida pela Autoridade Tributária e Aduaneira;
- c) Comprovativo de inscrição e/ou de matrícula num mestrado de ensino no 3º ciclo do ensino básico e ensino secundário na Universidade de Évora no ano letivo de 2026/27;

VII – TRATAMENTO DE DADOS PESSOAS PELA UNIVERSIA HOLDING, S.L.

Os Candidatos à atribuição da Bolsa inscrever-se-ão na plataforma disponibilizada para o efeito (https://www.santanderopenacademy.com/pt_pt/index.html) e aceitarão os termos e condições quanto à forma como a UNIVERSIA HOLDING, S.L., enquanto Responsável Independente pelo Tratamento de Dados, irá recolher e tratar os seus dados pessoais, necessários à formalização da candidatura.

Os candidatos terão ainda de autorizar, expressamente, a UNIVERSIA HOLDING, S.L., na plataforma a recolher, registar e a tratar informaticamente, os seus dados pessoais, diretamente para esses efeitos, bem como a partilhá-los com a Fundação Santander Portugal (ex. nome, email) para efeitos de comunicações comerciais e/ou de carácter académico, próprias e de terceiros de forma personalizada:

- (i) dados de identificação (nome, número do documento de identificação, NIF);
- (ii) dados de características pessoais (género, país de residência, data de nascimento, nacionalidade);
- (iii) dados de contacto (e-mail, telefone);
- (iv) dados académicos (média, área de conhecimento, dados do curso, habilitações literárias, número de aluno;
- (v) dados financeiros (rendimento do agregado familiar)
- (vi) atividades extracurriculares.

A Política de Privacidade e de Tratamento de Dados poderá ser consultada na seguinte página: https://www.santanderopenacademy.com/pt_pt/legal/privacy.html.

Os Candidatos serão responsáveis pela fiabilidade da informação prestada, podendo ser solicitados elementos comprovativos que atestem os dados.

VIII. LIQUIDAÇÃO DA BOLSA

As Bolsas serão pagas pela Universidade de Évora, através de transferência bancária para uma conta titulada pelo candidato, no prazo máximo de seis meses após a aceitação da Bolsa.

Universidade de Évora, 15 de julho de 2026

O Reitor

Assinado por: **ANTÓNIO JOSÉ ESTEVÃO GRANDE
CANDEIAS**

Num. de Identificação: 07773524

Data: 2026.07.15 16:49:20+01'00'

Certificado por: **Diário da República**

Atributos certificados: **Reitor - Universidade de Évora**